



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recurso administrativo interposto pelos servidores Jonas Francisco Miranda e Wander Fernando Achcar em face da decisão que indeferiu o requerimento de compensação de horas, com adicional de 50%.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira e ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Welington Luis Peixoto, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 14442/2018 (MA-041/2019), **RESOLVEU**, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelos servidores Jonas Francisco Miranda e Wander Fernando Achcar em face da decisão que indeferiu o requerimento de compensação de 36 horas acrescidas de 50%, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, **negar-lhe provimento**, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de junho de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 25 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4